



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

DECRETO Nº4.235/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

DETERMINA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2017/SECEL-PMS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,


Considerando a necessidade de averiguação da correção das provas, em decorrência de protocolo para revisão;

Decreta:

Art. 1º Fica decretada a suspensão temporária da homologação final do Processo Seletivo nº001/2017/SECEL-PMS (homologado através do Decreto nº4.226/2017, de 1º/9/2017), para fins de nova correção das provas, em função de protocolo realizado por dois candidatos, onde foi constatado erro da comissão na correção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 12 de setembro de 2017.


OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:


TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico